

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R    N ° 1 3 1 9 / 7 3

Aprovado por Deliberação

Em 4 / 7 / 1 9 7 3

Proc.CEE n. 1462/64

Interessado - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

Assunto - Recontratação de NEUZA MACHADO VIEIRA para exercer as funções  
de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Geografia

Câmara do Ensino do Terceiro Grau

Relator - Cons.Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

Histórico

Trata o presente processo de solicitação da Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca para autorizar a recontratação de Neuza Machado Vieira, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Geografia, por mais 730 dias, a partir de 28.4.73, sob o regime da C.L.E.

Fundamentação

Conforme informa a CESESP, os autos encontram-se corretamente instruídos, de acordo com as disposições da Portaria CESESP.n.3/72, que regulamenta o assunto. Por conseguinte, nada há que opor ao pedido de recontratação da interessada.

CONCLUSÃO:

Opino favoravelmente à recontratação de Neuza Machado Vieira, extranumerária, como Professora-Assistente, para a disciplina de Elementos de Geografia, do Departamento de Geografia, e nos termos assegurados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, artigo 234 combinado com o artigo 239, por 730 dias, a partir de 28.4.73, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

São Paulo, 16 de maio de 1973

Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello  
Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Relator.

Presentes os Conselheiros:

Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, , Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da CTG. 1 3 / 6 / 7 3

Cons. Paulo Gomes Romeo -Presidente